



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 09:37:58.833 - PL261424
EMC 1068/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1068/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 6.XX do Anexo do Projeto de
Lei.*

Estratégia 6.XX. Acrescente-se nova estratégia **ao Objetivo 6** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 6.XX. Garantir políticas de equalização para o acesso à educação integral de tempo integral a estudantes entre as populações 50% mais pobres, estudantes público da educação especial – PAEE (na perspectiva inclusiva), negras, indígenas, quilombolas, caiçaras, ribeirinhas, migrantes, ciganas, refugiadas, LGBTQIAPN+, das zonas rurais, e em especial nas regiões Norte e Nordeste, que se encontram em pior situação de desigualdade e vulnerabilidade social.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253490780300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 3 4 9 0 7 8 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A Estratégia 6.XX representa um compromisso urgente com a justiça educacional ao estabelecer ações afirmativas direcionadas às populações historicamente excluídas dos processos de alfabetização. Ao priorizar crianças entre os 50% mais pobres e grupos étnicos e territoriais específicos, a proposta enfrenta o ciclo de reprodução das desigualdades que perpetua o fracasso escolar nessas comunidades. O foco nas regiões Norte e Nordeste e nas zonas rurais, onde os índices de analfabetismo são persistentemente mais altos, corrige assimetrias regionais profundas, alinhando-se ao princípio constitucional da equidade (art. 206, I) e ao artigo 28 da LDB, que exige adaptações curriculares para contextos de zonas rurais. Essa estratégia materializa os conceitos de igualdade substantiva e de equidade, garantindo que o direito à alfabetização seja efetivado mediante políticas que considerem as barreiras estruturais enfrentadas por esses grupos, desde o racismo institucional até a falta de escolas em territórios tradicionais.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253490780300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 09:37:58.833 - PL261424

EMC 1068/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1068/2025



* C D 2 5 3 4 9 0 7 8 0 3 0 0 *